Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 PROCESSO N.º 007/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: lic	citacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do
instrumento convocatório da licitação acima identifica	ada.
Para recebimento do kit proposta, para fins de	preenchimento da proposta digital, as empresas
interessadas devem preencher os campos solicitad	os abaixo relacionados de acordo com o contrato
social, para cadastro no sistema com finalidade de ge	rar o kit proposta.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO D	E REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
	(Local),/
Assinatura e Carimbo	com CNPJ da Empresa

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP № 006/2021 PROCESSO № 007/2021

Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2021
EDITAL N.º 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 030/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 05/03/2021

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº124/2019 de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

- 1.1 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 05/03/2021, até às 14:00 horas, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **1.2** A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 05/03/2021, às 14:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **1.3** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- **2.1.1** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.1.1.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 Anexo VI Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.7 Anexo VII Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.1.1.8 Anexo VIII Minuta da Autorização de Compra;
- 2.1.1.9 Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.10 Anexo X Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.11 Anexo XI ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO
- 2.1.1.12 Anexo XII Termo de Recebimento de Edital;
- 2.1.1.13 Anexo XIII Relatório mensal de Fornecimento;

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- **3.1** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 CEP 85.568-000 Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.
- **3.2** O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.
- **3.3** Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, as 14:00 horas.
- 4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).
- a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo VII), deste Edital.
- d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.
- e) carteira de identidade;
- f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XII).
- **4.3** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.3 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes:

EDITAL N.º 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO № 007/2021
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX
CGC/CNPJ:
EDITAL N.º 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO № 007/2021
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX
CGC/CNPJ:
5.4 — Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/o Internet.
5.5 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- 210 E vedada a participação an eta ou maneta nesta notação de
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- **c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- **e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- **f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **g)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.
- **5.6** O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1** A proposta comercial **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).
 - <u>6.1.1 Apresentar MARCA nos itens cotados sob pena de desclassificação no respectivo item</u>
 - 6.1.2 -As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.
- **6.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- 6.3 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- **6.4 Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.
- **6.4.1** As empresas contratadas deverão possuir os produtos a pronta entrega, em especial o item 05/descrito no termo de referência, pois o mesmo é utilizado nas cozinhas das Escolas Municipais.
- **6.5 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

de 12 meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

- **6.6 Validade dos produtos:** os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega.
- **6.7** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

- **7.1** As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- **7.2** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem **1.2**.
- **8.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- **8.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **8.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- **8.4.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- **8.5** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **8.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **8.10 -** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço Unitário, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- **8.11** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- **8.12** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 8.13 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **8.14** Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.15** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.
- 8.16 Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;
- **9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.
 - *No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
- **Obs:** Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
- **9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
- **9.1.1.6.** Alvará de Vigilância sanitária

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- 9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Saudade do Iguaçu: apresentar somente certidão de Chopinzinho).

9.1.4. DECLARAÇÕES

- **9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no <u>ANEXO V</u> deste Edital).
- **9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;
- **9.2** Os documentos referidos no item 9.1, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;
- 9.2.1 Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;
- 9.2.2 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;
- **9.2.3** Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- **9.2.4** Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;
- **9.2.5** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 10.1 A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).
- 10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, Art. 43, da Lei complementar 123/06.
- **10.3** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- **11.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **12.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.
- 12.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.4 deste edital.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu com relatório mensal e requisições.

- **13.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.
- **13.3** A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **13.4** Os prazos de que tratam o item **6.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1** O objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- **a)** Será realizada a verificação da qualidade e quantidade dos s fornecidos e consequente aceitação pela Administração.
- 14.2 Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, ou nos locais determinados na requisição em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois dias), após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- **14.2.1** As empresas contratadas deverão possuir os produtos a pronta entrega, em especial o item 05/descrito no termo de referência, pois o mesmo é utilizado nas cozinhas das Escolas Municipais.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- 15.1 O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 17.4 deste Edital.
- **15.2** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 15.3 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras/Almoxarifado e vistados pelo responsável. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

16 - DO PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta especifica da empresa (sugestão B. Brasil).
- **16.2** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral referente ao FGTS ou PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- **16.3** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- **16.4** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **16.5** A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **16.7 -** O prazo de que trata o item 16.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 8.666/93.
- 16.8 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 16.9 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 — Atividades da secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 33 Despesa: 2195 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 — Atividades da secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 33 Despesa: 2349 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 — atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 99 Despesa: 2202 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 — atividades da secretaria de educação Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 —outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 99 Despesa: 2356 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 128 Despesa: 2209

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 — manutenção do ensino fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 —outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 128 Despesa: 2363

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 549 Despesa:2216 Fonte de Recurso: 303 – receita vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 02 – Fundo Municipal de saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 549 Despesa:2370 Fonte de Recurso: 303 – receita vinculada

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.122.0015..2.012 – atividades da secretaria de agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 275 Despesa: 2225 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.122.0015..2.012 – atividades da secretaria de agricultura



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 275 Despesa: 2379 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 336 Despesa: 2242 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço departamento de urbanismo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 336 Despesa: 2396 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09— SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 — SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – atividades do conselho tutelar Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 387 Despesa: 2248 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – atividades do conselho tutelar Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 387 Despesa: 2402 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 661 Despesa: 2250 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 661 Despesa: 2404 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Funcional Programática: 22.122.0017.2.015 – Atividades da secret. Mun. de Indústria, Comércio e

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Principal: 438 Despesa: 2262 Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Funcional Programática: 22.122.0017.2.015 – Atividades da secret. Mun. de Indústria, Comércio e

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 438 Despesa: 2416 Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres

Órgão: 13– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.3004 – gás e outros materiais engarrafados

Principal: 467 Despesa: 2265 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 –outras despesas com gêneros alimentícios

Principal: 467 Despesa: 2419 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 - PENALIDADES

- 17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou come-ter fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).
- 17.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 17.3 O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 17.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.5 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- **17.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.
- 17.7 O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 17.8 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **17.9** As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DOS RECURSOS

- **18.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.
- **18.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.
- **18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.
- **18.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.
- **18.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.
- **18.6**. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **21.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- **21.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- **21.4** É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **21.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **21.6** A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **21.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- **21.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- **21.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **21.10** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **21.11** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **21.12** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

LOTE 01 – GÁS E PRODUTOS ENGARRAFADOS:

Item	Qdte	Descrição	Und.	Valor máx Unit.
1	400	Água mineral sem gás, garrafa pet com no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	FD	18,10
2	1.500	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS	UN	14,90
3	300	GAS BUTANO GLP 13 KG	UN	99,67
4	60	GAS BUTANO GLP 45 KG	UN	438,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 Apresentar somente cotações de produtos que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 Caso a empresa não apresente **MARCA** na cotação dos itens acima, a mesma será desclassificada no referido item.
- 04 As empresas contratadas, deverão possuir os produtos a pronta entrega.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:	
	FONE/FAX:(0xx)
nºsob a modalidade de P do Iguaçu, na qualidac	Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade sobe CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, REGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade de de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, ferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que
Por ser a expressão da	verdade, firmamos a presente.
,	.dede 2018.
	Ass. representante legal da empresa
	RG/CPF nº
	Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)
PROPONENTE:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº 006/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 20

Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE: ENDEREÇOFONE/FAX:(0xx)
CNFJ
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal
de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 20
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº
006/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27
da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 20
Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº
NG/CFF II=

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

	eclaramos para fins de participação no processo Licitatorio PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2021, nquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:
	MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;
Ol	Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual u inferior a R\$ 900.000,00;
90	Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 00.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
	Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	dede 20
	Ass. representante legal da empresa RG/CPF nº
	Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, sediada(endereço completo), declara
sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
de 20
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VIII

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS №

Ata: A Fornece Cida	no: M dor: ade:		Ano:	Licitação: Homologa IPJ: Endere			º: CEP:
Lote	Item	Quantidad e	Unidade	Descrição do Produto	Marca	P.Unitario	Tota
Previsão R Órgão: Se Jnidade: Programa Projeto/A Despesa:	orçament eccebido: ecretaria I Gabinete a:	zária // Municipal de . e do Secretário 	Se 	ecretário Municipal		 Empresa	
			(Gilvane Hoffmann Contador			

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br 85.568-000 Rua Frei Vito Berscheid, 708 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

PROCESSO Nº

ID Nº

PREGÃO PRESENCIAL № 006/2021- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, portador do CPF nº XXXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 034/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 006/2021, homologada em ... de de 20..., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º 006/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

			CNPJ Nº		050	.	
	na a, i ne:	-		, Bairro:	CEP:	Estado:	
ITEM	QUANT.	UNID.		DESCRIÇÃO PRODU	ЈТО	Marca	P. Unit.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$

5. DA ORDEM DE COMPRA

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 006/2021, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.3- O Município de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n^2 034/2020 de 03 de março de 2020.
- **5.6. Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.
- **5.6.1** As empresas contratadas deverão possuir os produtos a pronta entrega, em especial o item 04/descrito no termo de referência, pois o mesmo é utilizado nas cozinhas das Escolas Municipais.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário responsável, sendo em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- **6.2** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral referente a Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 6.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- 6.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- 6.5 A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6 O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma da Lei nº 8.666/93.
- 6.7 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.8 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.9 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2021/2022.
- 6.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CNPJ 95.585.477/0001-92

- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 006/2021.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 006/2021.
- 8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão n.º 114/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

h)-cometer fraude fiscal.

- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.
- 11.2 O presente contrato terá como gestor, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que sera responsável pelo acompanhamento da sua execução. No período de licença especial do servidor XXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXX, o presente contrato será fiscalizado pelos gestores competentes, os quais procederão o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 — de 03 de março de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram a presente ata o Edital nº. 006/2021 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.
- 14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	Saudade do Iguaçu – PK, de de 20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR.
	Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal
EMPRESA:	
	xxxxxxxxxxxxxxx CNPJ № xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHAS:	



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Saudade do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO X

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Sistema de Registro de Preços - SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do caput e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

- Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.
 - Art. 3° O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.
- Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- Art. 5° Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.
- Art. 6° Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Saudade do Iguaçu

- Art. 7° As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.
- Art. 8° A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.
- Art. 9° Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.
- § 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
- § 2° A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- § 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.
- Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n° 8.666/93.
- Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses. § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Saudade do Iguaçu

§ 2º O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- II pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.
- § 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- § 2° Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.
- § 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- § 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 009/2007 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

2º PASSO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

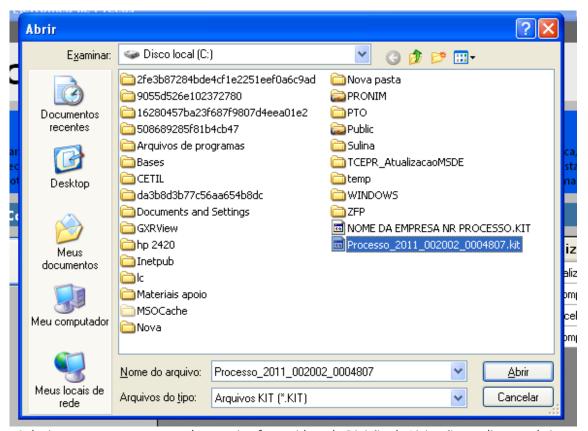
- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA 🛮 Cotação Eletrônica de Preços Cotação Eletrônica de Preços Bem-Vindo(a) ao Cotação Eletrônica de Preços, Para iniciar o procedimento, clique em "Iniciar Cotação" e selecione o arquivo KIT enviado pela entidade pública, ou selecione uma cotação já iniciada na lista de "Cotações Iniciadas/Finalizadas". Você também pode selecionar nesta lista cotações já finalizadas, tanto para visualização, quanto para impressão ou até mesmo para reabertura da mesma. Nova Cotação de Preço Cotações Iniciadas/Finalizadas Tipo Identificador Ano Finalização Iniciar Cotação Proposta 2011 Reaberta 2000 Proposta 2011 Incompleta Proposta 2000 2011 Recebida 📘 Proposta 2001 2011 Incompleta Abrir Cotação 0 0 1 0 0

- Selecione a opção "iniciar cotação"



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na

seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em SALVAR PROPOSTA

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.

CNPJ 95.585.477/0001-92

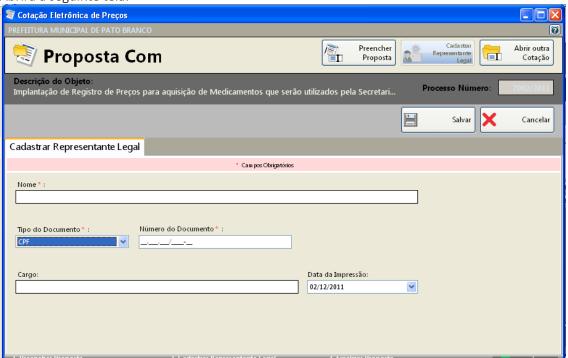
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



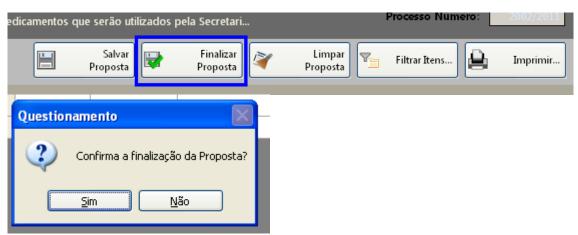
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

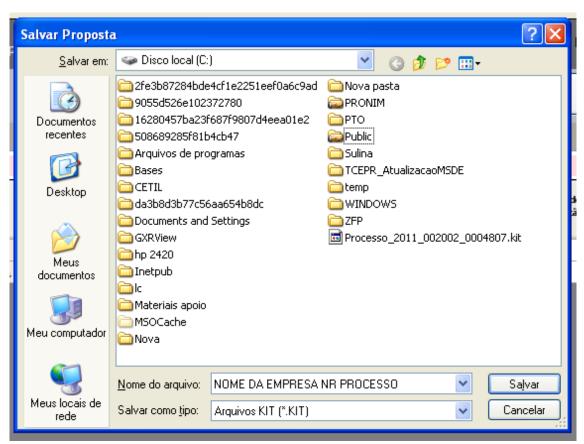
Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

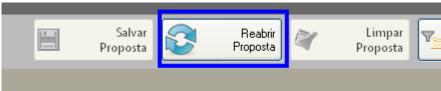


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

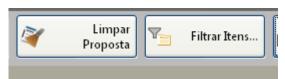


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 PROCESSO N.º 007/2021

ANEXO XII

Razão Social:						
CNPJ N.º						
Endereço:						
E-mail:						
Cidade:	Estado:					
Telefone:	Fax:					
Pessoa para contato:						
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoes	spmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do					
instrumento convocatório da licitação acima identificada.						
Local:,, de	de 20					
Assinatura						

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: <u>licitacoespmsi@yahoo.com.br</u>.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - RELATÓRIO MENSAL – ÁGUA/ GÁS

EMPRESA: MES: SECRETARIA:

EIVIPRESA:		IVIES:	SECRETARIA:			
DATA	QUANT.	OBJETO ENTREGUE	Nº REQUISIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ASSINATURA
	_					
	_					
	_					
/	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
	_					
/	_					
	_					
	1		1		1	1